

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2020**

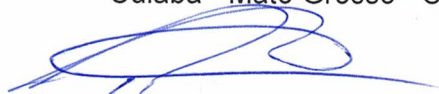
Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO - AAGRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.101/0001-04, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. Paulo Henrique Rocha**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **WRC Soluções – Projetos, Geodésia e Construção LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.883.268/0001-11, representada neste ato pelo seu Diretor **Sr. José Robson Teixeira Raimundo**, doravante denominada **CONTRATADA**, ao qual este termo aditivo ao contrato de prestação de serviço está vinculado.

Considerando, autorização do Sr. Presidente para mudanças no contrato, em decorrência dos prazos estabelecidos na prestação de serviços de elaboração de **PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE 42 KM DA MT-243, TRECHO: ENTRONCAMENTO DA MT 109 ATÉ O RIO TANGURO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT;**

Considerando, que os prazos foram dilatados para a elaboração do projeto, não havendo a necessidade de novas contratações de equipes para frente de trabalho;

Considerando, que a pandemia Covid-19 os trabalhos deverão ser realizados com máxima segurança e com equipe bem reduzida;

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, mediante cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

1.0.- A Cláusula Segunda (2.0) e Cláusula Quarta (4.0), do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2020 passarão a vigor com as seguintes redações:

“2.0.- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato e emissão de ordem de serviço tendo eficácia a partir da publicação do seu extrato no SITE: www.agrologisticamt.com.br.”

“4.0.- Os serviços objeto deste contrato deverá estar plenamente concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, podendo ser prorrogado até a aprovação/aceite do projeto junto à SINFRA/MT. De posse da aprovação/aceite a **CONTRATANTE** emitirá o termo de recebimento definitivo do projeto.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.0.- A Cláusula Terceira – do preço, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2020 passará a vigor com a seguinte redação:

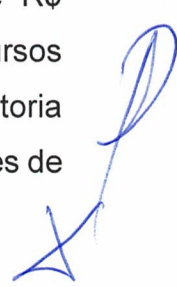
“3.0.- A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução do objeto descrito na Cláusula 1.0 do presente termo de contrato o valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), referente ao Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, e licenciamento ambiental (LP e LI) nas condições abaixo descritas:

- 1 - Entrada de 50% no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), após a emissão da Nota Fiscal, a título de mobilização;
- 2 - 30 dias após a assinatura do contrato (2ª Parcela), correspondente a 10 % do valor contratual que corresponde a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), após emissão da Nota Fiscal e testamento pelo D.E.C;
- 3 - 60 dias após a assinatura do contrato (3ª Parcela), correspondente a 10 % do valor contratual que corresponde a de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), após emissão da Nota Fiscal;
- 4 - No ato do protocolo do Projeto na sede da contratante (Associação Agrologística de Mato Grosso), correspondente a 10 % do valor contratual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), após emissão da Nota Fiscal e atestamento pelo D.E.C;
- 5 - No Ato de Aceite e aprovação do projeto executivo junto a SINFRA/MT, o correspondente a 20 % no valor do valor contratual, que corresponde a R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).”

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.0. A Cláusula Quinta – dos recursos financeiros, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2020 passará a vigorar com a redação:

“5.0. A despesa com a execução deste Contrato, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), será atendida por recursos próprios de orçamento aprovado para o ano 2020 pela Diretoria Executiva da Associação Agrologística de Mato Grosso, provenientes de apoio dos associados interessados.”




CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.0. Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, ao qual se integra este Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2020.



**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO - AAGRO
PAULO HENRIQUE ROCHA
CONTRATANTE**

José Robson Teixeira Raimundo
**WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODÉSIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA**

**ENGENHEIRO DANILO PIMENTA BALDAN
CPF Nº 720.056.378-15
D.E.C**

Testemunhas:



**RIVERS TEIXEIRA RAIMUNDO
CPF Nº 013.639.751-45**



**MILTON FERREIRA JUNIOR
CPF Nº 209.280.841-91**